



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 115/2008 – PMA)

LEI Nº 1.862 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE
Unidade: 03	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS
Proj./Ativ. 2.072	MANTER OS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00.00.00.3308	Material de Consumo 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE
Unidade: 03	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS
Proj./Ativ. 2.072	MANTER OS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.51.00.00.00.00.3308	Obras e Instalações 5.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL